Aprova, para o exercício de 2021, o cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Publicada no DOE n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, pág. 56-57

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, bem como considerando o que dispõe a Resolução CGE/MS nº 016, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, conforme quadro abaixo, o cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

BIMESTRE	CORREIÇÃO	DATA PREVISTA	ÓRGÃO OU ENTIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA
FEVEREIRO E MARÇO	01	08.02.2021	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS.
	02	22.02.2021	Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande-MS.
	03	08.03.2021	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD	Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande-MS.
ABRIL E MAIO	04	22.03.2021	Agencia de Previdência de MS - AGEPREV	Av. Mato Grosso, nº 5778, Bloco I, Campo Grande-MS.
	05	05.04.2021	Secretaria de Estado de Educação - SED	Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande-MS.
	06	26.04.2021	Secretaria de Estado de Saúde - SES	Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande-MS.
JUNHO E JULHO	07	10.05.2021	Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU	R. Franklin Roselvelt, 189263, Jardim Aclamação, Campo Grande-MS.
	08	31.05.2021	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL	Rua Desembargador Leão Neto, s/n – Parque dos Poderes, Campo Grande- MS.
	09	14.06.2021	Secretaria de Fazenda - SEFAZ	Parque dos Poderes, Bloco II Campo Grande-MS.
AGOSTO E SETEMBRO	10	28.06.2021	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST	Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande-MS.

	11	19.07.2021	Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB	R. Soldado-Policia Militar Reinaldo de Andrade, nº 108, Tiradentes, Campo Grande- MS.
	12	02.08.2021	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário -AGEPEN	Rua Santa Maria, nº 1307, Monte Castelo, Campo Grande-MS.
	13	23.08.2021	Empresa de Saneamento de MS - SANESUL	Rua Dr. Zerbini, 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande- MS.
OUTUBRO E NOVEMBRO	14	13.09.2021	Universidade Estadual de MS - UEMS	Rodovia Itahum Km 12, s/n, Jd. Aeroporto, Dourados-MS
	15	27.09.2021	Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de MS - SEGOV	Av. do Poeta, s/n, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS
	16	18.10.2021	Departamento Estadual de TrânsitoDETRAN	Rod. MS-80, Km 10, S/N - Conj. José Abrão, Campo Grande - MS
	17	16.11.2020	Secretaria de Estado de Infraestrutura SEINFRA	Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS

Art. 2º A Correição Ordinária, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, é um dos instrumentos para efetivação da função correição no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo verificar a adequação da estrutura responsável pela execução das atividades correcionais, proceder ao exame dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento ou findos, mensurar os resultados quantitativos e qualitativos, orientar a unidade sobre a melhor forma de realizar os procedimentos e, quando necessário, propor medidas de aprimoramento e correção de atividades.

Art. 3º Cientifica-se as autoridades e a população em geral que a equipe da Corregedoria-Geral do Estado estará à disposição dos interessados nas respectivas datas nas sedes dos órgãos ou entidades para a troca de informações e esclarecimentos sobre os serviços prestados pela unidade.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO